



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

**SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DH**

Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social

Ofício SEI-GDF Nº 159/2018 - SEDESTMIDH/SEADS

Brasília-DF, 19 de julho de 2018

Senhora Presidente,

Reporto-me a Vossa Senhoria para comunicar que, **após analisar o Relatório Parcial de Execução do Objeto (6100476) do Termo de Colaboração n.º 7/2016** - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas Idosas, relativo ao período de 1º de julho de 2016 a 30 de junho de 2017, e com subsídio do Relatório SEI-GDF n.º 9/2018-CCFVBC (6112087), emitido pela gestora da parceria, **concluí pela aprovação da prestação de contas anual** e, nos termos do *caput* art. 70 do Decreto n.º 37.843/2016, encaminho o Relatório SEI-GDF n.º 9/2018-CCFVBC e o Despacho SEI-GDF SEADS 9729537 para ciência.

Cumprе registrar que a legislação vigente determina que a entidade mantenha a guarda dos documentos originais relativos à execução das parcerias pelo prazo de dez anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, bem como permita o livre acesso do gestor e de servidores dos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com a parceria, quando em missão de acompanhamento, avaliação e fiscalização.

Em tempo, considerando que o julgamento das contas anuais foi realizado com suporte apenas nos aspectos técnicos referentes à execução da parceria, comunico que se houver fato superveniente que enseje reforma da decisão, este será levado à conhecimento dessa entidade para que, em homenagem ao princípio da ampla defesa e do contraditório, apresente as justificativas que entender pertinente.

Atenciosamente,

Thales Mendes Ferreira

Secretário Adjunto de Desenvolvimento Social

À Senhora

MARIA TEREZA DINIZ

Presidente da OSC Obra Social Santa Isabel

Quadra 05 Casas 02/04, Setor Tradicional, Brazlândia, Brasília-DF

ossibrz@gmail.com



Documento assinado eletronicamente por **THALES MENDES FERREIRA - Matr.2709570-0, Secretário(a) Adjunto(a) de Desenvolvimento Social**, em 20/07/2018, às 09:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: